

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 01/03/2024

- 1)*PROCESSO: ASS-PRO: 00564/2024
- 2)OBJETO: Pagamento de benefício.
- 3)PARTES: SMAS E - PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA.
- 4)RAZÃO: Outros
- 5)VALOR: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)
- 6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
- 7)*Omitido no D.O. 04/03/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 19.03.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/00448 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo ASS-PRO-2024/00792 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00777 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00819 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 19.03.2024

Processo nº ASS-PRO-2023/02691 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 185 de 18/12/2023 e Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de outubro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 256/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

* Republicado por incorreção no DO.RIO nº 03 de 19/03/2024 pág. 33 - Col. 02

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 18 DE MARÇO DE 2024

Processo Rio: ASS-PRO-2024/00872
Nome: LUCIANA MARTINS MATOS
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 10/239.992-1

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 26/12/1996 a 29/11/1997, 12/01/1998 a 01/04/1998, 15/04/1998 a 02/10/1998, 01/03/1999 a 20/01/2000 e 02/05/2001 a 01/12/2003, no total de 1.865 dias, os termos do Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o artigo 212 da LOMRJ, desprezando o período de 02/12/2003 a 09/12/2003, por ser concomitante com essa municipalidade

Solicitação feita em 19/03/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA GERENTE EXPEDIENTE DE 19 DE MARÇO DE 2024

Fixados com validade a partir de 29/12/2022, os proventos mensais de inatividade de Marisol Oliveira Barcala, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/241.130-4, aposentada através da Resolução "P" Nº 812 de 28/12/2022, conforme processo nº 08/000.739/2022.

*anulo a apostila lavrada em 17/05/2023, face alteração de valor.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6095 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, e tendo em vista o que consta no MEMORANDO Nº SMS-MEM-2024/03093, de 27/02/2024,

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, integrando uma rede regionalizada e hierarquizada, devendo ser organizado mediante descentralização, com direção única em cada esfera de governo, previsto no título VIII, da Ordem Social, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso III da Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde "a assistência as pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas";

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde tem como principal objetivo promover, proteger e recuperar a saúde do indivíduo e da coletividade, mediante a execução de ações de vigilância sanitária, dentre outras, cabendo ao gestor Municipal normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação, conforme previsto nos artigos 6º, I "a" e 18, IX, "b", da lei Federal No. 8080/90;

CONSIDERANDO as determinações da Lei 9.431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país de programas de controle de infecções hospitalares;

CONSIDERANDO que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, referentes ao seu funcionamento;

CONSIDERANDO a Portaria No. 2616 de 12 de maio de 1998 que estabelece as diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares e as ações mínimas necessárias para tal, além de estabelecer as competências das Coordenações Municipais de Controle de Infecção Hospitalar.

RESOLVE

Art. 1º. Republicar a Coordenação Municipal de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, com a finalidade de coordenar as ações de Controle de Infecção dos hospitais no âmbito deste Município.

Art. 2º. Compete à Coordenação Municipal de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, observadas as normas pertinentes que regem a matéria:

- I - coordenar as ações de prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde na rede hospitalar do Município do Rio de Janeiro;
- II - participar do planejamento, da programação e da organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com a Coordenação Estadual de Controle de Infecções Hospitalar da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro;
- III - colaborar e acompanhar os hospitais na execução das ações de controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde;
- IV - prestar apoio técnico às CCIRAS dos hospitais;
- V - informar, sistematicamente, à Coordenação Estadual de Controle de Infecções Hospitalar do Estado do Rio de Janeiro, a partir da rede hospitalar, os indicadores de infecção hospitalar estabelecidos.

Art. 3º A Coordenação Municipal de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro será composta por 02 (dois) membros executores e 07 (sete) membros consultores, podendo ainda solicitar consultoria a especialistas em qualquer momento na categoria de Assesores Técnicos.

Art. 4º. Fica nomeada a Coordenação Municipal de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro constituída pelos seguintes profissionais:

Membros Executores

ROSANA MARIA RANGEL DOS SANTOS - Mat: 11/175.338-3 (Gerente de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde).
RENATA DA SILVA VASCONCELOS - Mat: 12/281.205-5 (Enfermeira).

Membros Consultores

MARIA LUISA AZEVEDO TOSCANO CUNHA - Mat: 70/130.469-0 (Médica)
SIMONE SANTOS REIS - Mat. 12/195.493-2 (Enfermeira)
GIOVANI WISSOCOSKI FARIZELLI - Mat: 12/236.257-2 (Farmacêutico)
ÂNGELO SABOIA BORSATTO - Mat. 12/215.275-9 (Farmacêutico)
MARCELO DE ALMEIDA SALEK - Mat. 11/245.449-4 (Engenheiro)
SHIRLEI JESUS COELHO DA SILVA CALDAS - Mat. 12/262.975-6 (Auxiliar de Controle de Endemias)
ALINE TREVISAN DA SILVA MENDES Mat: 10/293.022-0 (Técnica de Laboratório)

Art. 5º. As ações mínimas necessárias a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e gravidade das infecções hospitalares, compõem o Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde.

Art. 6º. A Coordenação Municipal de Coordenação Municipal de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde do Município do Rio de Janeiro tem caráter técnico e consultivo.

Parágrafo único. Todas as ações e deliberações Coordenação Municipal de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro deverão estar embasadas na legislação sanitária vigente.

Art. 7º. A Coordenação Municipal de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro poderá elaborar Regimento Interno para regulamentar seu funcionamento.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6096 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 003/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/22/000.051/2021 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-2.2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no PROCESSO SMS-PRO-2023/26089;

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria de Atenção Primária - AP-2.2 Organização Social - Viva Rio			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	JUBEMAR DE MEDEIROS LIMA	S/SUBPAV/CAP-2.2	11/251.496-6
TITULAR	LUCIANA NASCIMENTO DE LIMA	S/SUBPAV/CAP-2.2	11/230.325-3
TITULAR	PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA	S/SUBPAV/CAP-2.2	11/228.954-4
TITULAR	LUIZ CLÁUDIO PEREIRA RIBEIRO	S/SUBPAV	11/225.553-7
TITULAR	RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO	S/SUBG/CGP	11/224.266-7
SUPLENTE	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	S/SUBG	11/231.459-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5.853 de 06 de Julho de 2023, publicada no D.O Rio de 07 de Julho de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº. 6097 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Homologa o resultado final da Chamada Pública nº. 001/2022 para contratação de serviços de saúde na área de Leitos de Internação em Cuidados Prolongados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199 § 1º da Constituição Federal de 1998, Lei nº. 8.080/1990, Lei nº. 8.666/1993, Edital de Chamamento Público nº. 001/2022 e considerando o conteúdo do Processo nº. 09/000023/2022 (SMS-PRO-2024/09347)

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Chamada Pública nº. 001/2022, apresentado pela Comissão Especial de Credenciamento instituída pela Resolução SMS nº. 5256, de 31 de janeiro de 2022, referente ao credenciamento e contratação de estabelecimentos de saúde privados interessados em participar do SUS, de forma complementar para a prestação de serviços de saúde na área de Leitos de Internação em Cuidados Prolongados.

§1º Inabilitar as seguintes interessadas:

Nº.	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE	CNPJ
1	09/000999/2022	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS - HOSPITAL MÁRIO KROEFF	33.816.794/0002-04
2	09/001036/2022	ASSOCIAÇÃO DA MISERICÓRDIA	20.514.123/0001-58
3	09/001001/2022	INSTITUTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - IPE	09.405.040/0001-98
4	09/001000/2022	INSTITUTO IVO PITANGUY	68.600.998/0001-07

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024
DANIEL SORANZ

**ATO DO SECRETÁRIO
*RESOLUÇÃO SMS Nº 5772 DE 27 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/14685 de 25/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

RATIFICADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1876	S/SUBHUE/HMFST	FÁTIMA ADENYR RIBEIRO DIAS PIRES	57/189.814-7
INCLUIR			
NOME			
1876	S/SUBHUE/HMFST	SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	10/148.759-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14/04/2023.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

RODRIGO DE SOUSA PRADO

(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 28/04/2023, nº 30, página 42.

ATO DO SECRETÁRIO

D.O. RIO DE 10/01/2024

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6014 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Onde se lê:

319.496-6	RENATA LOPES DE OLIVEIRA	02/03/2020	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM/CM/DAOG	02/03/2020
-----------	--------------------------	------------	--------------------	-----------------------	------------

Leia-se:

319.496-6	RENATA LOPES DE OLIVEIRA	02/03/2020	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM/CM/DAOG	30/09/2023
-----------	--------------------------	------------	--------------------	-----------------------	------------

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 388 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 85 de 18/01/2024, publicada no D.O. Rio de 19/01/2024, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 389 - Designar **ALLAN VOMMARO MENDES**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 12/238.338-8, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032601, da Divisão de Especialidades Clínicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 390 - Dispensar, com validade a partir de 01/03/2024, **ELISABETE PADILHA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/224.653-6, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027591, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 391 - Designar **JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ**, Cirurgião Dentista, matrícula 12/229.272-0, para exercer, com validade a partir de 01/03/2024, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027591, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 392 - Designar **PRISCILA LIMA DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.517-5, para exercer, com validade a partir de 01/03/2024, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027214, do Setor de Recursos Humanos, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Hamilton Land, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 393 - Nomear **RAQUEL SANTOS DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 11/207.634-7, para exercer, com validade a partir de 18/03/2024, o cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 032551, da Gerência de Ambiente e Relações com o Trabalho, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:

nº 394 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1919, de 10/10/2023, publicada no D.O. Rio de 11/10/2023, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/10988 de 19/03/2024.

ANEXO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 394 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
ALBERTO LUIZ ALVES DA SILVA	10/174.790-6
ALINE ESTEVAO GONCALVES	11/218.441-4
ALLAN VOMMARO MENDES	10/238.338-8
ANDREA JORDEM MATIAS	10/177.849-7
ANTONIO CARLOS MIRANDA	57/207.743-6
BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SILVA ALENCAR	12/238.322-2
CAMILE CAMPELLO DO VALLE	12/237.694-5
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	10/208.580-1
CINTIA SILVEIRA DO CARMO	12/228.439-6
CLEIDE DE BARROS LIMA FREITAS	12/195.622-6
CYNTHIA DE SOUZA DANTAS BAUER	12/179.016-1
FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVEIRA SANTOS	57/163.338-7
GLAUCIA RIBEIRO GONÇALVES DE REZENDE	10/322.063-9
JOSE LICURGO TINOCO DA LUZ	10/229.734-9
LUIZ GUSTAVO FARIA BRIOTE	10/229.473-4
MARCIA CARLA TELLES DE CAMPOS DOS SANTOS	57/270.064-9
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO	10/252.897-4
MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	11/191.428-2
MARCIO MACHAO FREITAS	12/238.117-6
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
ROSANNA MATERA	10/230.586-0
SANDRA MARTINS ROCHA NOVAES	11/192.083-4
TELMA DOS SANTOS BRANDAO BEZERRA	74/189.893-1
NÓRLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6